

CAC

JULHO

2026

Contrato nº 085/2023

Contrato nº 086/2026



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, NOMEADA CONFORME PORTARIA 294/2023

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 8 horas, reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de Acompanhamento de Contratualização, nomeados conforme Portaria nº 294/2023, Portaria nº 045/2024, Portaria nº 015/2025. A Comissão de Acompanhamento de Contratualização – CAC. Iniciou-se a reunião, onde abaixo subscrevem esta ata, que teve como pauta a avaliação das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas, conforme Contratos de Gestão nº 085/2023 e nº 086/2023 referente a competência de **julho/2026**. A proposta de reorganização das metas quantitativas nos termos descritivos dos contratos nº 085 e 086/2023 foi aprovado pelas partes interessada, conforme 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão. Foi apresentado no relatório do Pronto Atendimento a classificação de risco de acordo com a prioridade onde 73% dos atendimentos foram pouco urgentes(verde), 12,8% urgente(amarelo), 3,2% dos atendimentos não urgentes(azul), 10,3% dos atendimentos ambulatoriais(rosa) e 0,0% dos atendimentos emergenciais(vermelho). Foi apresentado a porcentagem de paciente atendidos conforme cadastro de origem da Unidade Básica de Saúde, sendo UBS I = 20,5%, UBSII = 16,8%, UBS III = 13,9%, UBS IV = 19,4%, UBS V = 16,09%, UBS RURAL = 10,7%, EM TRÂNSITO = 1,8%. E apresentado o quantitativo de atendimento de acordo com CID, com maiores incidências foram: 92 infecção viral, 43 resfriados comum, 61 cefaleias, 42 amigdalite, 39 diarreia e gastroenterite, 56 dor lombar, 70 mialgia, 48 náusea e vômito, 38 hipertensão. Foi apresentado relatório de autorizador e supervisão médica com 70 AIH aprovadas, sem glosas. Foram realizados o total de 11 (onze) exames de ultrassonografia no mês de julho, conforme anexo nos relatórios. Foi apresentado também o relatório de escala de viagens onde 45 (quarenta e cinco) paciente referenciado municipal e 9 (nove) referenciado intermunicipal. A diretora administrativa informou que nas datas de 17 e 18 de agosto foram realizadas 55(cinquenta e cinco) consultas e exames de ginecologia ofertado pelo Selo Cebas para atender a demanda reprimida da central de regulação. Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada por todos os presentes.

*Kristina O. da Silva, Heleno Nogueira de Almeida,
Gabriella Machado Immond, Karen Jacottem Cotelão do Duto, Selye
Araújo do Lago, Liriane Ribeiro Ramiro*

CAC – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO

Data: 27/08/2026 às 9H

Nome	Assinatura
Victor O de Freitas	Victor O. de Freitas
Cláudia Machado Miranda	Cláudia
Epilina Maria de Jesus Lima	Epilina Maria de Jesus Lima
Baron J. Carlos do Figue	Baron J. Carlos do Figue
Sejpe Crumet de Leste	Sejpe Crumet de Leste
Luizque Ribeiro Ramires	Luizque



RELATÓRIO TÉCNICO
AValiação DE DESEMPENHO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2023

Estabelecimento	Endereço
Hospital Municipal	Rua São Jorge, nº 688, Centro, São José do Rio Claro - MT

Competência: JULHO/2026

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

1. CONSIDERAÇÕES

- Considerando o **Considerando o CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE - 007/2023 Nº PROC. ADM. 044/2023**, que visa à contratação de empresa especializada a fim de realizar o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal de São José do Rio Claro.
- Considerando Contrato de Gestão nº 085/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e o Instituto Social de Saúde São Lucas, que visa a prestação de serviços médico-hospitalares de Média Complexidade em regime ambulatorial e hospitalar de urgência e emergência.
- Considerando os parâmetros estabelecidos no Documento Descritivo (anexo do Contrato de Gestão).
- Considerando Portaria do Gabinete nº 294, de 26 de julho de 2023, que Institui e nomeia Comissão de Acompanhamento de Contratos, com o objetivo de operacionalizar as ações de monitoramento e avaliação, mediante as diretrizes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/17, que "estabelece que a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) é a instância para monitorar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde pactuados".
 - **Considerando o 10º Termo Aditivo – Contrato de Gestão nº 085/2023 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**
 - **2.3. Considerando a necessidade de reavaliar a prestação de serviços no cumprimento das metas quantitativas, com base na série histórica de julho a dezembro de 2023, e em conformidade com o artigo 10.02 do Termo Descritivo, a Comissão de Acompanhamento recomenda a readequação das metas pactuadas, de acordo com a produção real de atendimentos no hospital. Nesse sentido, a comissão valida a readequação da meta quantitativa, conforme quadro anexo a este documento.**
 - **2.4. Conforme o artigo 12.4 do Termo Descritivo, as modificações na programação, sejam para inclusão ou interrupção de ações e serviços pactuados, devem ser formalizadas por meio de Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes.**
 - **2.5. No contexto do processo anterior de aditamento deste mesmo contrato, foi necessário garantir os serviços médicos na especialidade de obstetrícia, 24 horas**



por dia, para manter a assistência obstétrica a pacientes de baixo risco que busquem atendimento na Unidade de Saúde objeto do Contrato

- *085/2023, sem que isso implique qualquer alteração econômica e financeira ao contrato.*
- *2.6. Segue, portanto, o quadro de metas quantitativas a serem utilizadas no novo termo aditivo, que servirão como parâmetro de avaliação para melhoria contínua deste contrato.*

2. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico apresenta informações gerais sobre a avaliação mensal realizada pela Comissão de Acompanhamento de Contrato de Gestão, visando o monitoramento e análise de desempenho da **Unidade Hospitalar**, referente à execução das ações e serviços de saúde do mês de **JULHO/2026**.

A Comissão de Acompanhamento de Contrato de Gestão do município de São José do Rio Claro, cujo papel é estritamente técnico, reuniu-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde no dia 27 de agosto de 2026, para realizar a análise das metas de produção, bem como análise dos indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão.

Para monitoramento do desempenho alcançado pelo Hospital Municipal São José do Rio Claro, a CAC procedeu com a avaliação das seguintes ações.

- a) Oferta e realização de serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão e avaliação prestadas pelo hospital;
- b) Cumprimento de metas quantitativas e qualitativas;
- c) Capacidade física instalada (estrutura física, tecnológica e recursos humanos);
- d) Indicadores para avaliação do desempenho;
- e) Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas.

3. METAS QUANTITATIVAS

O acompanhamento das metas de produção contribui na definição de rede de serviços do município, fortalecendo o papel assistencial do Hospital Municipal. Nesse contexto, o instrumento contratual define as atividades assistenciais a serem realizadas, médicas e não médicas, bem como os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

Nesse tópico, são apresentados os números extraídos dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, disponíveis no Departamento de Informática do SUS – DATASUS, bem como os dados registrados no sistema de informação hospitalar utilizado na unidade hospitalar por meio do Relatório de Gestão.

Para avaliação dos indicadores de produção utilizam-se as bases oficiais do DATASUS como fontes de extração. Contudo, para os dados extraídos do DATASUS a CAC valida a produção faturada por mês de processamento. Diante disso, mensalmente, parte da produção



faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica.

Considerando o tempo que a base oficial do Ministério da Saúde necessita para fazer o processamento mensal da produção ambulatorial e hospitalar, e disponibilizar para visualização em plataforma oficial, esta comissão tem encontrado algumas dificuldades para realizar a avaliação dentro do prazo estabelecido no Contrato de Gestão.

3.1.1. Internações Em Clínica Médica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD. PROPOSTA APROVADA (NOVO TERMO ADITIVO)	META ALCANÇADA
03.01.06	Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	2	9
03.03.01	Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	2	11
03.03.02	Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários.	1	1
03.03.03	Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	1	*
03.03.04	Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	2	2
03.03.06	Tratamento de doenças cardiovasculares	2	2
03.03.07	Tratamento de doenças do aparelho digestivo	4	4
03.03.08	Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	1
03.03.09	Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	1	*
03.03.10	Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	4	6
03.03.14	Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastoide e vias aéreas	8	6
03.03.15	Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	5	8
03.03.17	Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	1	*
03.04.10	Gerais em oncologia	3	*
03.05.02	Tratamento em nefrologia em geral	2	*
03.08.01	Traumatismos	1	6
03.08.02	Intoxicações e envenenamentos	2	*
03.08.04	Tratamento de complicações de procedimentos clínicos	2	*
03.03.05	Tratamento clínico de intercorrência oftalmológica	1	*
03.03.18	Tratamento de afecções do sistema respiratório em HIV/AIDS	1	*
03.08.03	Tratamento de efeitos de outras causas externas	*	1
TOTAL		47	57



3.1.2. Internações Obstétricas

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD. PROPOSTA APROVADA (NOVO TERMO ADITIVO)	META ALCANÇADA
03.10.01	Parto e nascimento (parto normal)	8	4
04.11.01	Parto (parto cesárea)	6	6
04.11.02	Outras Cirurgias relacionadas como estado gestacional	2	2
TOTAL		16	12

Observação: As demandas das internações obstétricas são de urgência e emergência (demanda espontânea)

3.1.3. Internações Cirúrgicas

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD. PROPOSTA APROVADA (NOVO TERMO ADITIVO)	META ALCANÇADA
04.01.02	Extirpação e supressão de lesão de pele e do tecido celular subcutâneo	*	1
TOTAL		*	1

Apuração de Resultados das Metas QUANTITATIVAS

Grupo De Procedimentos/SIGTAP	Quantitativo Estimada	Quantitativo realizado	Percentual Atingido
Internações em Clínica Médica e Pediátrica	47	57	121%
Internações Obstétricas	16	12	75%
Internações cirúrgicas	*	1	*
Volume de produção geral	63	70	111%
Percentual Total Atingido			%



Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas quantitativas (60%)

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente	META APRESENTADA NO MÊS
≥90%	100%	R\$ 300.000,00	META ATINGIDA
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 270.000,00	***
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 240.000,00	***
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 210.000,00	***

4. DAS METAS QUALITATIVAS

A avaliação de desempenho referente às metas qualitativas terá como base os indicadores de monitoramento, abaixo descritos:

	INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PARÂMETROS	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RELATÓRIO MÊS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	Manter CNES atualizado: ➤ Capacidade Instalada de leitos; ➤ Capacidade instalada de equipamentos; ➤ Instalações físicas; ➤ Recursos humanos.	100% atualizado em cada item, conforme pactuado em Documento Descritivo.	Relatório do CNES do mês vigente	➤ Meta atingida em quatro itens = 15 ➤ Meta atingida de dois a três itens = 10 ➤ Meta atingida abaixo de dois itens = 5	Apresentado no relatório conforme pactuado	15
02	Manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização – humaniza SUS.	Manter Em funcionamento	Apresentar relatórios das atividades realizadas	➤ Em funcionamento = 15 ➤ Não funcionando = 0	Apresentado no relatório conforme pactuado	15
03	Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento	Todas as Comissões obrigatórias em funcionamento	Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas e atas das reuniões.	➤ Todas as Comissões obrigatórias em funcionamento = 10	Apresentado conforme pactuado	➤ 10



	➤ Revisão de Óbitos; ➤ Revisão de Prontuários; ➤ CCIH ➤ Núcleo de Segurança do Paciente			➤ De duas a três comissões em funcionamento=5 ➤ Abaixo de duas= 0		
04	Taxa de ocupação de leitos hospitalares	Manter a taxa de ocupação operacional acima de 65%	Relatório de produção Aprovada do mês de Competência/ SIH	➤ Meta atingida = 20 ➤ Meta abaixo de 65% pontua = 10	83%	20
05	Tempo médio de permanência de leitos hospitalares	Clínicos: 3 dias Obstétrico: 02 dias	Relatório de produção aprovada do mês de Competência/SIH	➤ Meta atingida =10 ➤ Meta não atingida = 0	03 02	10
06	Taxa de mortalidade institucional (%)	Manter o indicador $\leq 4\%$	Relatório SIHD	➤ Meta atingida =10 ➤ Meta não atingida = 0	4,2% óbitos 03 óbitos	10
07	Pesquisa de satisfação do usuário positiva.	Realizada no mês de competência com no mínimo 50% dos pacientes internados.	Relatório mensal com resultados positivos e negativos com amostragem de no mínimo 50% dos usuários.	➤ Muito Bom e Bom = 10 ➤ Regular = 0 ➤ Ruim= 0	Pesquisa realizada com 35 Pacientes 71% Ótimo 23% Bom 6% Regular 0% Ruim	10
08	Taxa de infecção hospitalar (%)	Manter o indicador $\leq 2\%$	Relatório CCIH	➤ Meta atingida =10 ➤ Meta não atingida = 0	0%	10
TOTAL				100		100



Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas (40%)

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente	META APRESENTADA NO MÊS
≥90%	100%	R\$ 200.000,00	META ATINGIDA
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 180.000,00	****
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 160.000,00	****
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 140.000,00	****

4. CONCLUSÃO

A Comissão de Acompanhamento de Contratos, conforme legislação vigente sobre contratualização tem por finalidade o monitoramento dos compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de outubro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos mesma Portaria (Anexo 2 do Anexo XXIV). Para análise da prestação de contas apresentada nos relatórios da competência de **julho/2026**. **Constando o alcance de 100% nas metas quantitativa** que corresponde ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o **alcance de 100% das metas qualitativas** que corresponde ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Comissão de Acompanhamento de Contratualização –CAC aprova o valor total mensal, conforme prestação de contas apresentada, analisada e validada. O presente relatório será assinado pelos membros da Comissão presente e encaminhado para conhecimento dos órgãos responsáveis para a devida composição do processo administrativo referente ao pagamento do Instituto Social de Saúde São Lucas.

São José do Rio Claro, 27 de agosto de 2026.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Representante do Hospital Municipal de São José do Rio Claro
Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL

Representante do Pronto Atendimento Municipal de São José do Rio Claro
Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL



RELATÓRIO TÉCNICO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATO DE GESTÃO Nº 086/2023

Estabelecimento	Endereço
Pronto Atendimento Municipal	Avenida Uruguai, nº 1654, Jardim Planalto, São José do Rio Claro – MT

Competência: JULHO/2026

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

1. CONSIDERAÇÕES

- Considerando o **Considerando o CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE - 007/2023 Nº PROC. ADM. 044/2023**, que visa à contratação de empresa especializada a fim de realizar o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal de São José do Rio Claro.
- Considerando Contrato de Gestão nº 086/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e o Instituto Social de Saúde São Lucas, que visa a prestação de serviços médico-hospitalares de Média Complexidade em regime ambulatorial e hospitalar de urgência e emergência.
- Considerando os parâmetros estabelecidos no Documento Descritivo (anexo do Contrato de Gestão).
- Considerando Portaria do Gabinete nº 294, de 26 de julho de 2023, que Institui e nomeia Comissão de Acompanhamento de Contratos, com o objetivo de operacionalizar as ações de monitoramento e avaliação, mediante as diretrizes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/17, que "estabelece que a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) é a instância para monitorar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde pactuados".
 - **Considerando o 10º Termo Aditivo – Contrato de Gestão nº 086/2023 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**
 - **2.3. Considerando a necessidade de reavaliar a prestação de serviços no cumprimento das metas quantitativas, com base na série histórica de julho a dezembro de 2023, e em conformidade com o artigo 10.02 do Termo Descritivo, a Comissão de Acompanhamento recomenda a readequação das metas pactuadas, de acordo com a produção real de atendimentos no hospital. Nesse sentido, a comissão valida a readequação da meta quantitativa, conforme quadro anexo a este documento.**
 - **2.4. Conforme o artigo 12.4 do Termo Descritivo, as modificações na programação, sejam para inclusão ou interrupção de ações e serviços pactuados, devem ser formalizadas por meio de Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes.**



- **2.5. Segue, portanto, o quadro de metas quantitativas a serem utilizadas no novo termo aditivo, que servirão como parâmetro de avaliação para melhoria contínua deste contrato.**

2. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico apresenta informações gerais sobre a avaliação mensal realizada pela Comissão de Acompanhamento de Contrato de Gestão, visando o monitoramento e análise de desempenho do **Pronto Atendimento Municipal**, referente à execução das ações e serviços de saúde do mês de **JULHO/2026**.

A Comissão de Acompanhamento de Contrato de Gestão do município de São José do Rio Claro, cujo papel é estritamente técnico, reuniu-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde no dia 27 de agosto de 2026, para realizar a análise das metas de produção, bem como análise dos indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão.

Para monitoramento do desempenho alcançado pelo Pronto Atendimento Municipal São José do Rio Claro, a CAC procedeu com a avaliação das seguintes ações.

- a) Oferta e realização de serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão e avaliação prestadas pelo hospital;
- b) Cumprimento de metas quantitativas e qualitativas;
- c) Capacidade física instalada (estrutura física, tecnológica e recursos humanos);
- d) Indicadores para avaliação do desempenho;
- e) Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas.

3. METAS QUANTITATIVAS

O acompanhamento das metas de produção contribui na definição de rede de serviços do município, fortalecendo o papel assistencial do Pronto Atendimento Municipal. Nesse contexto, o instrumento contratual define as atividades assistenciais a serem realizadas, médicas e não médicas, bem como os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

Nesse tópico, são apresentados os números extraídos dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, disponíveis no Departamento de Informática do SUS – DATASUS, bem como os dados registrados no sistema de informação hospitalar utilizado na unidade hospitalar por meio do Relatório de Gestão.

Para avaliação dos indicadores de produção utilizam-se as bases oficiais do DATASUS como fontes de extração. Contudo, para os dados extraídos do DATASUS a CAC valida à produção faturada por mês de processamento. Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica.



Considerando o tempo que a base oficial do Ministério da Saúde necessita para fazer o processamento mensal da produção ambulatorial e hospitalar, e disponibilizar para visualização em plataforma oficial.

Pronto Atendimento – Ambulatorial

AMBULATORIO - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD. PROPOSTA APROVADA (NOVO TERMO ADITIVO)	META ALCANÇADA
01.01.04	Alimentação e nutrição	267	904
02.01.02	Outras formas de coleta de material	45	11
02.02.01	Exames bioquímicos	280	131
02.02.02	Exames hematológicos e hemostasia	80	244
02.02.03	Exames sorológicos e imunológicos	70	149
02.02.04	Exames coprológicos	12	8
02.02.05	Exames de uroanálise	90	113
02.02.06	Exames hormonais	10	10
02.02.08	Exames microbiológicos	02	1
02.02.12	Exames Imunohematológicos	01	*
02.05.02	Ultrassonografia (urgência e emergência) (*)	15	*
02.11.02	Diagnóstico em cardiologia	18	21
02.14.01	Teste realizado fora da estrutura de laboratório	117	864
03.01.01	Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	1.080	1.893
03.01.06	Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	2.070	3.845
03.01.10	Atendimentos de enfermagem (em geral)	3.780	4.317
03.03.08	Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	02	*
03.03.09	Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	01	*
03.03.14	Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastoide e vias aéreas	02	*
04.01.01	Pequenas cirurgias	30	5
04.01.02	Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	02	*
04.04.01	Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	01	2
04.15.04	Procedimentos cirúrgicos gerais	01	*
04.17.01	Anestesias	30	2
TOTAL		8.006	12.520

(*) Foram realizadas 11 (onze) exames de ultrassonografia, na competência de julho que não foram faturados junto ao Ministério da Saúde, devido as empresas prestadoras não estarem cadastradas no CNES. O Instituto contratou o exame e consta anexado o relatório de pagamento de pedidos da prestação do serviço.



Apuração de Resultados das Metas QUANTITATIVAS

Grupo De Procedimentos/SIGTAP	Quantitativo Estimada	Quantitativo realizado	Percentual Atingido
Grupo 01-Alimentação e Nutrição	267	904	338%
Grupo 02-Procedimentos com finalidade diagnóstica	740	1.552	209%
Grupo 03 - Procedimentos Clínicos de Atendimento Médico de Urgência e Emergência	6.935	10.055	144%
Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte	64	9	14%
Volume de produção geral	8.006	12.520	156%
Percentual Total Atingido			

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas quantitativas (60%)

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente	META APRESENTADA NO MÊS
≥91%	100%	R\$ 258.000,00	META ATINGIDA
Entre 81 a 90%	90%	R\$ 232.200,00	***
Entre 71 a 80%	80%	R\$ 206.400,00	***
Entre 61 a 70%	70%	R\$ 180.600,00	***

4. DAS METAS QUALITATIVAS

A avaliação de desempenho referente às metas qualitativas terá como base os indicadores de monitoramento, abaixo descritos:

QTD	INDICADOR	BASE DE CÁLCULO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META	PONTOS	MÊS REALIZADO	PONTOS
01	Tempo de Classificação de Risco	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco / Soma de pacientes	Relatório gerencial extraído do Sistema operacional assistencial do Pronto Atendimento	≤15 minutos	15	Apresentado conforme pactuado 7.42 MINUTOS	15



		classificados X100					
02	Taxa de retorno a emergência em até 72 horas pela mesma causa.	Número total de pacientes que retornaram à emergência com a mesma causa em até 72 horas / Número total de pacientes atendidos no mesmo período X 100	Relatório gerencial extraído do Sistema operacional assistencial do Pronto Atendimento	$\leq 6\%$	15	Apresentado conforme pactuado 0%	15
03	Índice de atividades realizadas pela Educação Permanente	Número de funcionários que participaram de treinamento / soma total de funcionários por área capacitada X 100	Relatório de acompanhamento dos treinamentos realizados pela gestão de pessoas com lista de presença e tema do treinamento	$\geq 65\%$	15	Apresentado conforme pactuado meta 100%	15
04	Índice de referenciamento de pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	Número de solicitação de transferência / número de pacientes referenciados X 100	Núcleo Interno de Regulação	$\geq 90\%$	15	Apresentado 100% 45 referências municipal 9 referências intermunicipal	15
05	Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços	Número total do preenchimento do questionário pela população atendida / Total da população atendida X 100	Relatório do Serviço de Ouvidoria ou SAC com o resultado da aplicação da pesquisa de satisfação do usuário	$>40\%$	15	Pesquisa realizada com 877 pacientes 89% Ótimo 9% Bom 2% Regular 0% Ruim	15
06	Implantar o Núcleo de	Núcleo implantado em até 02 meses	Portaria de constituição, ata das reuniões,	Implantação dos	15	Apresentado ATA	



	Segurança do Paciente	após o início das atividades	protocolos institucionais e listas de presença dos treinamentos	protocolos de segurança		conforme pactuado	15
07	Implantar Comissões obrigatórias multidisciplinar	Implantar Comissões em até 02 meses após início das atividades, conforme legislação vigente.	Portaria de constituição, ata das reuniões e listas de presença.	Comissões implantadas	10	Apresentado ATA conforme pactuado	10
TOTAL GERAL					100%		100%

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente	META APRESENTADA NO MÊS
≥91%	100%	R\$ 172.000,00	META ATINGIDA
Entre 81 a 90%	90%	R\$ 154.800,00	****
Entre 71 a 80%	80%	R\$ 137.600,00	****
Entre 61 a 70%	70%	R\$ 120.400,00	****

5. CONCLUSÃO

A Comissão de Acompanhamento de Contratos, conforme legislação vigente sobre contratualização tem por finalidade o monitoramento dos compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de outubro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos mesma Portaria (Anexo 2 do Anexo XXIV). Para análise da prestação de contas apresentada nos relatórios da competência de **julho/2026. Constando o alcance de 100% nas METAS QUANTITATIVA** que corresponde ao valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e o **alcance de 100% das METAS QUALITATIVAS** que corresponde ao valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), mesmo que a meta de produção a ser cumprida será a partir do terceiro mês de contratação – Conforme Clausula 3.5 do referido Contrato. A Comissão de Acompanhamento de Contratualização – CAC aprova o valor total



mensal, conforme prestação de contas apresentada, analisada. O presente relatório será assinado pelos membros da Comissão presente e convidados, na qual será encaminhado para conhecimento dos órgãos responsáveis para a devida composição do processo administrativo referente ao pagamento do Instituto Social de Saúde São Lucas.

São José do Rio Claro, 27 de agosto de 2026.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Representante do Pronto Atendimento Municipal de São José do Rio Claro
Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL

Representante do Hospital Municipal de São José do Rio Claro
Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL